



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI - Edição nº 01016 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA80BDB0EA534642CD46636500BAD3BC

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ERRATA PORTARIA Nº 37 DE 11 DE MAIO DE 2020 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 37 DE 11 DE MAIO DE 2020 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ANO VI, - EDIÇÃO Nº 01015, CADERNO 1, PÁGINAS 006.
- HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - TP 033 DE 2019.
- DECRETO Nº 20.463/20- EXONERAÇÃO- LORENNAS NASCIMENTO LEAL.
- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 112/2020 MINERAÇÃO UBURANA LTDA ME
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 39.2020.
- ACORDO DE COOPERAÇÃO - APAE.
ACORDO DE COOPERAÇÃO - AJECE.
ACORDO DE COOPERAÇÃO - ASCEEJE.
- EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA PORTARIA Nº 37 DE 11 DE MAIO DE 2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 37 DE 11 DE MAIO DE 2020 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ANO VI, - EDIÇÃO Nº 01015, CADERNO 1, PÁGINAS 006.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º Exonerar a professora **NEILA CARLA BARRETO PEIXOTO**, Matrícula **3082**, da função de vice-diretora, no Centro Educacional Leur Lomanto, com carga horaria de 20 horas.

LEIA-SE:

Artigo 1º Tornar sem efeito a partir da presente data, a **Portaria Nº 30 DE 20 DE MAIO DE 2019**, que designava a professora **NEILA CARLA BARRETO PEIXOTO**, Matrícula **3082**, para a função de vice-diretora, no Centro Educacional Leur Lomanto, com carga horaria de 20 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 DE MAIO DE 2020.


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS N.º 033-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 299/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 00 (RECURSO FINANCEIRO DO ROYALTIES PRÉ-SAL). OBS: PREÇOS SINAPI/ORSE -2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**: Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 299/2019, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 033/2019, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CANSANÇÃO**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da licitante **EPAN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 03.833.213/0001-92, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração no valor de R\$ 361.427,72 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Jequié/BA, 12 de maio de 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.463- EM 12 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **LORENNAS NASCIMENTO LEAL**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de CRAS, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MAIO DE 2020.

LUIS SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.463 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE MAIO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente – SAIMA Diretoria de Meio Ambiente	 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SAIMA-DMA N° 0112 /2019 Jequié, 11 de maio de 2020																
IDENTIFICAÇÃO: Processo PG. 2014 /03.02.2020																	
VALIDADE: 11 de maio de 2023																	
EMPRESA: MINERAÇÃO IBURANA LTDA ME ATIVIDADE: Extração Granito e Beneficiamento associado	CNPJ: 18.796.724/0001-59 Licença anterior: não																
A SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE do município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - com base na Lei Complementar Municipal N°. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 – Código do Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada, pela nº 140, 08/12/2011 e pela Resolução CEPRAM N° 4420 DE 27/11/2015 e fundamentada pelo que consta do Processo PGM. 2014 /03.02.2020 SAIMA-DMA, RESOLVE: Artigo. 1º-Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA por 03 (anos) à empresa, MINERAÇÃO IBURANA LTDA ME, empreendimento de pequeno porte, com sede à Rua Ana Graça B de Freitas, nº22, Bairro IBC, município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo inscrita no CNPJ: 18.796.724/0001-59, para explorar 3.600m³ por ano de granito na área 10,248 ha, conforme processo ANM /DNPM: N° 872.228/2015, localizada na Fazenda Veneza I, Rod. Barragem da Pedra, Faz. Velha, sentido distrito de Santa Clara, a 22.9 km do centro da cidade - Jequié – Bahia numa área total de 429,892 ha, reserva legal 86,233ha, área de servidão e lavra 18,09 ha, delimitada pelos pontos abaixo discriminados, <table border="1" data-bbox="400 1077 919 1368"> <tr><td>PI- 368934,321 Este</td><td>84611326.191 Norte</td></tr> <tr><td>P2-368965,522 Este</td><td>84611630.865 Norte</td></tr> <tr><td>P3-366203,483 Este</td><td>84611659.187 Norte</td></tr> <tr><td>P4-368179,481 Este</td><td>84611494.181 Norte</td></tr> <tr><td>P5-368310,741 Este</td><td>84611450.482 Norte</td></tr> <tr><td>P6-368358,725 Este</td><td>84611633.802 Norte</td></tr> <tr><td>P7 -368742,596 Este</td><td>84611621.109 Norte</td></tr> <tr><td>P8 -368701,668 Este</td><td>84611353.151 Norte</td></tr> </table> estando a empresa obrigada a cumprir os condicionantes I- no início das atividades realizar limpeza da área já promovendo a mitigação dos impactos II - colocar placas informativas, no acesso e na área do empreendimento III- proceder à umectação da via de acesso durante o período de exploração IV-aplicar o Plano de Recuperação de Área Degradada- PRAD V- construir um tanque para receber, armazenar e filtrar as águas provenientes do corte com as máquinas de fio diamantado; apresentar planta de situação referente às edificações civis a serem construídas no local VI- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere às Normas Regulamentadoras NR-12, que prevê sobre Máquinas e Equipamentos; a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere às Normas Regulamentadoras NR 22, que prevê sobre “Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração”, fornecer EPIs aos funcionários (uso obrigatório) VII- armazenar resíduos sólidos em recipientes adequados quanto a sua natureza e possibilidade de reciclagem. VIII- Cumprir integralmente todos os Planos, Projetos, Programas e Documentos apresentados à Secretaria de Meio Ambiente, apresentando comprovantes anuais das ações realizadas (PGRS, PEA, PPRA);		PI- 368934,321 Este	84611326.191 Norte	P2-368965,522 Este	84611630.865 Norte	P3-366203,483 Este	84611659.187 Norte	P4-368179,481 Este	84611494.181 Norte	P5-368310,741 Este	84611450.482 Norte	P6-368358,725 Este	84611633.802 Norte	P7 -368742,596 Este	84611621.109 Norte	P8 -368701,668 Este	84611353.151 Norte
PI- 368934,321 Este	84611326.191 Norte																
P2-368965,522 Este	84611630.865 Norte																
P3-366203,483 Este	84611659.187 Norte																
P4-368179,481 Este	84611494.181 Norte																
P5-368310,741 Este	84611450.482 Norte																
P6-368358,725 Este	84611633.802 Norte																
P7 -368742,596 Este	84611621.109 Norte																
P8 -368701,668 Este	84611353.151 Norte																

Rua Corredor Costa Brito, 82 - Jequiezinho- Jequié – Bahia Telefone (73) 3527-2262
 E-mail: agricultura@jequie.ba.br

Digitalizado com

Prefeitura Municipal de Jequié

IX- Resíduos provenientes da lavagem, lubrificação e manutenção de equipamentos, que devem ser devidamente tratados; **X-** o esgoto proveniente das instalações sanitárias que deve ser conduzido a fossas sépticas e sumidouros, **XI- DEVERAR OBSERVAR O ADEQUADO ARMAZENAMENTO DO MATERIAL ESTÉRIL** produzido na frente de lavra; **XII-** controlar a emissão de ruídos; **XIII-** quando houver detonação a comunidade do entorno deverá ser avisada, necessário o uso de sirene; **Artigo 2º:** Renovação da presente licença será com antecedência mínima de **120 dias** antes da expiração do seu prazo de validade; **Artigo 3º** A presente licença não dispensa nem substitui qualquer alvará ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença deverá estar disponível no local de atividade licenciada para efeito de fiscalização salientando que o início das atividades de mineração obedecerá ao disposto no processo ANM/DNPM Nº 872.228/2015 com a GUIA DE UTILIZAÇÃO.

Documentos apresentados:

- 1- Procuração do representante legal
- 2- Contrato social da empresa
- 3- Cópia do relatório final de pesquisa
- 4- Comprovante de pagamento
- 5- Documentos pessoais
- 6- Roteiro de Caracterização- RCE
- 7- Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS
- 8- Programa de Educação Ambiental-PEA
- 9- Relatório de Impactos ambientais – EIA
- 10- Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD –ART. Bruno Meira Eng. Florestal-051562609/D
- 11- Planta de localização Planta de situação –
- 12- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- 13- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pelos estudos, José Antonio Teixeira Lima Eng. Minas CREA 3135/D
- 14- CAR- CEFIR


MARIA ALVES DA CRUZ
Prof.ª. MS Esp. em Meio Ambiente
Diretora de Meio Ambiente

Maria Alves da Cruz
Diretora de Meio Ambiente
Decreto nº 17.812


JUVENAL ALMEIDA TELES NETO
Secretário Municipal de agricultura,
Irrigação e Meio Ambiente
Juvenal Almeida Teles Neto
Secretário de Agricultura, Irrigação
e Meio Ambiente
DECRETO Nº 20.426

Rua Corredor Costa Brito, 62 - Jequiezinho- Jequié - Bahia Telefone (73) 3527-2262
E-mail: agriculturaiequie@gmail.com

Digitizado com

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Processo: 32/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI. com sede na Rua Juracy Magalhães, nº560, Bairro Centro,Ponto Central, CEP 44.075-115 Feira de Santana/BA,Inscrita no CNPJ sob nº. 05.688.183/0001-01

Objeto: contratação de empresa para reforma do posto de saúde Sebastião Guedes, possibilitando melhorias na estrutura física.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 32.934,78 (trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 270(duzentos e setenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
865D7FC91DC2E499D0E0C96BE74806F4

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

Processo: 32/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada **RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº560, Bairro Centro, Ponto Central, CEP 44.075-115 Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.688.183/0001-01

Objeto: contratação de empresa para reforma do posto de saúde Sebastião Guedes, possibilitando melhorias na estrutura física.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 32.934,78 (trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 270(duzentos e setenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C3EB2AB40FD14091423ADBEFC97EF336

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020

Processo: 79/2020
Dispensa: 39/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: J.C.S. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 26.121.845/0001-29, com sede na Avenida Cesar Borges, Nº 27, Pompílio Sampaio, CEP 45.206-051, Jequié/BA.

Objeto: Aquisição de materiais para confecção de barracas, para realocar os comerciantes do (CEAVIG), Centro de Abastecimento Vicente Grilo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se esse presente termo de referência que tem por finalidade, aquisição de materiais para confecção de barracas, afim realocar os comerciantes do pavilhão @ no (CEAVIG), Centro de Abastecimento Vicente Grilo, pois será construído um pavilhão neste local.

Valor do Documento: R\$ 17.485,50 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 39.2020

Processo: 79/2020
Contrato: 63/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: J.C.S. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 26.121.845/0001-29, com sede na Avenida Cesar Borges, Nº 27, Pompílio Sampaio, CEP 45.206-051, Jequié/BA.

Objeto: Aquisição de materiais para confecção de barracas, para realocar os comerciantes do (CEAVIG), Centro de Abastecimento Vicente Grilo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se esse presente termo de referência que tem por finalidade, aquisição de materiais para confecção de barracas, afim realocar os comerciantes do pavilhão © no (CEAVIG), Centro de Abastecimento Vicente Grilo, pois será construído um pavilhão neste local.

Valor do Documento: R\$ 17.485,50 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Jequié e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Ilmo. Secretário Paulo Roberto Souza Andrade,

Trata o presente de consulta encaminhada pela Secretaria de Educação, através do Secretário Municipal de Educação a esta Procuradoria Geral, solicitando parecer sobre o Acordo de Cooperação n.º 003/2020 visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre o Município de Jequié e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Sabe-se que é requisito para concessão de auxílios e subvenções a entidades civis de caráter beneficente, filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, a entidade ser aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

Considerando que o art. 2º, inc. VII e o art. 16 da Lei n.º 13.019/14 estabelecem que as parcerias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil serão instrumentalizadas por meio de Termo de Cooperação com vistas à obtenção de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública para a consecução de planos de trabalho de sua iniciativa que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando o quanto disposto no art. 205 da Constituição Federal Brasileira, o qual preconiza que a educação se afigura como dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

Considerando, ainda, que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 18.266 de 10 de março de 2017, assim dispõem:

Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 32 – Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

O citado Acordo de Cooperação atende a todas as exigências documentais e obedece ao quanto previsto nas disposições legais acima aludidas.

Como nenhuma ressalva tenho a fazer, opino favoravelmente pela assinatura do respectivo Acordo de Cooperação, fiscalizando-se o Município o seu fiel cumprimento, bem como a devida prestação de contas a ser feita por parte da entidade.

É o parecer, S.M.J.

Jequié/BA, 27 de fevereiro de 2020.


Thiago Del Sarto Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 19.737/2019

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020

COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **SR. LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº. 06464448 08 SSP/BA inscrito no CPF nº. 710.610.375-68 com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE**, localizada na Rua José Barros Meira, 581 Mandacarú - BA, CEP- 45.207-070, **CNPJ: 14.636.260.0001-62, Organização de Sociedade Civil - OSC**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Presidente **Sra. MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA** brasileira, casada, **RG: 03.781.689-67 CPF nº 710.448.335-72**, residente a rua B, condomínio Parque Mirante, casa 29, Jequezinho, Jequié-BA, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 18.266 de 10 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 03/2017 tem como objetivo a consecução de finalidades de interesse público e recíproco pelo Município de Jequié a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE**, organização da Sociedade Civil - OSC, situada na rua José Barros Meira, 581 – Mandacarú, Jequié - BA, para estudantes com deficiência intelectual, múltipla e TGD

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Visando a consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, comprometem-se os Partícipes a:

1. DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:

- a) monitorar e avaliar o cumprimento dos objetivos do presente termo;
- b) encaminhar a **APAE**, educandos com deficiência intelectual, múltipla e TGD para serem acompanhados pela Organização da Sociedade Civil no Atendimento Educacional Especializado, obedecendo aos critérios e as proporções estabelecidas neste termo;
- c) ceder 10 (dez) profissionais docentes efetivos (07 em regime de 40 horas e 03 em regime de 20 horas), 02(duas) redas de 40h (atuarem na sala da turma especial) para a atuação na **APAE** além do Atendimento Educacional Especializado ao estudante com deficiência intelectual, múltipla e TGD, síndromes raras, conforme atribuições descritas no art.13 da Resolução do MEC nº 4, de 2 de outubro de 2009;
- d) monitorar a movimentação dos docentes cedidos para **APAE** com vistas ao cumprimento do objeto deste termo;
- e) fornecer 02 (dois) ônibus para o transporte escolar com combustível, motorista e monitor de Ônibus (estagiários) para atendimento aos estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino beneficiados, pelo serviço da OSC;
- f) fornecer três alimentações diárias, sendo dois lanche (matutino e vespertino) para 111 pessoas e almoço para 111 pessoas;
- g) fornecer material didático-pedagógico, conforme disponibilidade do almoxarifado desta secretaria;
- h) fornecer material de limpeza, conforme disponibilidade do almoxarifado desta secretaria;
- i) A Instituição possui os bens permanentes listados abaixo, que foram disponibilizados a partir deste ano que permanecerão na Instituição durante a vigência deste termo de COOPERAÇÃO, devendo ser devolvidos a Secretaria Municipal de Educação após o término do mesmo.
 - 30 mesas com cadeiras para alunos CJC - 04 modelo FNDE.
- j) Encaminhar 11(onze) funcionários terceirizados para realização dos serviços administrativo da Organização, conforme descrito a seguir:
 - Serviços Gerais = 06
 - Motorista = 01
 - Merendeira = 01

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

i) A Instituição possui os bens permanentes listados abaixo, que foram disponibilizados a partir deste ano que permanecerão na Instituição durante a vigência deste termo de COOPERAÇÃO, devendo ser devolvidos a Secretaria Municipal de Educação após o término do mesmo.

- 30 mesas com cadeiras para alunos CJC - 04 modelo FNDE.

j) Encaminhar 11(onze) funcionários terceirizados para realização dos serviços administrativo da Organização, conforme descrito a seguir:

- Serviços Gerais = 06
- Motorista = 01
- Merendeira = 01
- Auxiliar Administrativo = 02
- Auxiliar Pedagógico = 01

2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- apresentar documento previstos no art. 25 do Decreto 18.266/2017;
- atender aos critérios estabelecidos no art. 26 do Decreto 18.266/2017;
- Receber a Comissão Especial para Monitoramento de Avaliação constituída através de portaria da SME, **para emissão dos relatórios**, versando sobre a execução das ações previstas durante a vigência deste termo;
- garantir a consecução dos serviços acordados, em observância aos aspectos de prazo;
- oferecer o Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltipla e TGD matriculados nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, de forma complementar e em contra turno ao ensino comum, nas atribuições previstas no art.13 da Resolução do MEC Nº 4/2009;
- distribuir a carga horária dos docentes encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a programação anual de atividades apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, discriminando atuação de cada docente e estudantes atendidos no Plano de Trabalho;
- assegurar formação continuada e aperfeiçoamento, na área de educação especial, aos docentes cedidos, pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos professores do ensino comum;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4
- h) assegurar vaga e matrícula aos educandos das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino com deficiência intelectual, múltipla e TGD, encaminhados pela SME, obedecendo aos critérios fixados pelo presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
 - i) manter em dia os portfólios e frequência dos educandos matriculados para o Atendimento Educacional Especializado pertencente a Rede Municipal de Ensino, colocando-os à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o controle e o acompanhamento apropriado;
 - j) encaminhar frequência mensal dos docentes, bem como atestados médicos e/ou justificativa de ausência quando for o caso;
 - k) cumprir o **serviço de itinerância**, nas escolas do ensino comum aos estudantes Rede Municipal de Ensino atendidos no AEE, pela Organização da Sociedade Civil, conforme exigência do AEE;
 - l) Encaminhar relatórios solicitado pela SME da execução do objeto, conforme plano de trabalho e atendendo aos itens especificados no art. 53 do decreto nº18.266 de 10/03/2017;
 - m) Encaminhar junto ao relatório, frequência mensal dos estudantes da rede municipal que são atendidos pela OSC e o número de alimentação servidas mensalmente;
 - n) Encaminhar junto ao relatório o número de alimentação servidas mensalmente;
 - o) Atender aos estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos do calendário escolar do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será de aproximadamente **R\$1.202.581,31** (hum milhão duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavo) distribuídos da seguinte forma:

- Um valor de **R\$ 836.106,31** (oitocentos e trinta e seis mil, cento e seis reais e trinta e um centavos) referente a despesas com pagamento de pessoal docente colada à disposição da Organização da Sociedade Civil;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Um valor **R\$ 92.380,00** (noventa e dois mil e trezentos e oitenta reais) referente a despesas com os dois ônibus, dois motoristas e dois monitores.
- Um valor de **R\$72.780,00** (setenta e dois mil e setecentos e oitenta reais) referente a alimentação dos beneficiários e estudante da rede Municipal atendidos na OSC, durante os 200 dias letivos;
- Um valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) referente aos materiais didático, pedagógico e de limpeza que serão utilizados durante o ano letivo;
- Um valor aproximado de **R\$195.315,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quinze reais)** referente a contratação de funcionários de apoio para desempenhar as diversas atividades da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município nomeará uma comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento do cumprimento do objeto desta parceria mediante metas estabelecidas no plano de trabalho. Esta comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos observado o princípio da eficiência.

Das ações e dos procedimentos para esta avaliação, serão observados os procedimentos do art. 49 e 50 no Decreto nº18.266/2017.

O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, acontecerá por uma comissão estabelecida pela SME e publicada em portaria, onde será apresentado Relatório Técnico das Atividades e Cumprimento do Objeto pactuado, conforme prevê o art. 49 do Decreto 18.266/20.

As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

Parágrafo Primeiro: O Relatório de Atividades deverá constar a seguinte fundamentação:

- a) Descrição do Objeto do Acordo de COOPERAÇÃO;
- b) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, bem como a quantificação dos usuários atendidos, conforme formulário expedido pela administração pública municipal;
- c) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos pela administração pública;
- d) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno, externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo: Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil sanções conforme previstas no Decreto nº 18.266 de 2017, Capítulo VIII – DAS SANÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará a partir de 01 de março de 2020 com término previsto para 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ambas as partes manifestem interesse.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

A Secretaria de Educação poderá autorizar ou propor alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência desde que não haja ⁷ alteração do objeto mediante art. 41 do Decreto 18.266/2017 ouvido a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA

A administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, identificada neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, deverão dar publicidade e promover transparência das informações referentes a seleção e execução da parceria. Estas divulgações deverão atentar para os art. 76 e 77 do Decreto 18.266/2017.

A divulgação deverá ser apresentada em seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis e de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, atentando para descrições do parágrafo único do art. 11 da Lei 13.019 de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OCULTOS OU DE DENÚNCIAS:

As dúvidas ou questões suscitadas na execução integral deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas na órbita administrativa, através da Procuradoria Geral do Município, podendo também, se houver elementos consistentes, ser denunciado às instâncias competente, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução do seu objeto ou por mútuo consentimento das partes, bem como - independente de interpelação ou notificação prévia - nos casos de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié – Bahia, para dirimir as questões do presente COOPERAÇÃO, renunciando as partes por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Jequié – BA, 01 de março de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jequié-Ba

Paulo Roberto Souza Andrade
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 20.005

PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação.

Moana dos Santos Meira Silva
MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ – APAE

Moana dos Santos Meira Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
RG

2. _____
CPF
RG

Thiago Del Sarto Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.737

Prefeitura Municipal de Jequié



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA

CNPJ: 14.636.260/0001-62

PLANO DE TRABALHO - 2020

I. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequié-BA

CNPJ

14.636.260/0001-62

ENDEREÇO

CIDADE

UF

CEP

DDD/telefone

Endereço eletrônico (e-mail)

Jequié

BA

45207-070

73 35274190

apaejequecoordenacao@gmail.com

CONTA CORRENTE

BANCO

AGENCIA

PRAÇA DE PAGAMENTO

Nome do responsável pelo Projeto

CPF

Moana dos Santos Meira Silva

71044833572

CI/Órgão expedidor/UF

Cargo

Função

MATRÍCULA

0378168967

Presidente

Presidente

Endereço

CEP

Condomínio Parque Mirante

45200-970

2-DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Ampliar a garantia dos direitos educacionais e individuais das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, no município e território de Jequié, visando à inclusão plena da pessoa com deficiência garantindo os direitos preconizados pela constituição federal e na lei brasileira de inclusão Nº13.146 de 06 de julho de 2015

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacarú - Jequié-BA

Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequecoordenacao@gmail.com

Moana dos Santos Meira Silva

Presidente

APAE - Jequié-BA

Moana dos Santos Meira Silva

Presidente

APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

**APAE**
Jequié - BA**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

TÍTULO DO PROJETO:
APAE-TODOS JUNTOS PELA INCLUSÃOInício
MARÇO/2020

Período de execução

Término
DEZEMBRO/2020**3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Oferecer o atendimento educacional especializado, promover a inclusão educacional e social aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do neurodesenvolvimento, garantindo sua formação para a vida.

4 - JUSTIFICATIVO E DIAGNÓSTICO:

I

A Constituição Federal estabelece o direito as Pessoas com Deficiência receberem educação preferencial na rede comum de ensino (art.208,III). A diretriz atual é a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões, o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas comuns. A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidades em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade. Diante dessa política, como está a educação brasileira?

O projeto defende uma educação de qualidade, através de uma pedagogia diferenciada, voltada não apenas para o Atendimento Educacional Especializado- AEE, oferecido aos estudantes com deficiência, integradas às ações educativas e inseridas na construção curricular da unidade educacional, com o compromisso de reverter o quadro de exclusão escolar ocasionado pelas limitações físicas, sensoriais, motoras e intelectuais dos estudantes das precárias oportunidades de assessoramento das respectivas famílias. Mas também visa as pessoas com deficiência perdas, ou seja,

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacaru - Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequiecoordenacao@gmail.com

Moana dos Santos Meira Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié



APAE
Jequié - BA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA

CNPJ: 14.636.260/0001-62

necessidades específicas para toda a vida, como Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista e Múltiplas Deficiências, contando com as salas de atendimento terapêutico, as oficinas pedagógicas de aprendizagem nas áreas de culinária, informática e artesanato, oficina de capoeira, maluche, teatro, música e dança e de esporte direcionado e planejado para todos os alunos matriculados na APAE-Jequié.

Todas as ações desenvolvidas compreendem o trabalho contínuo e articulado da APAE com o município nos momentos de planejamento, estudo, análise e elaboração de propostas de intervenção pedagógica, mediadas pela coordenação de educação especial.

A APAE promove ações que asseguram o desenvolvimento de suas potencialidades, favorecendo o processo de inclusão por meio de todos os acolhimentos e complementa com atendimentos na área da saúde (psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e medicina), esporte, terapêuticas e oficinas pedagógicas de aprendizagem e por isso, o interesse da parceria. Destacando que, os trabalhos desenvolvidos pela instituição só reforçam a linha de ação para a educação especial/inclusiva desenvolvida no município. Também contamos com a parte pedagógica que desenvolve atividades e ações para o desenvolvimento cognitivo, motor, psíquico dos discentes. A parte administrativa fica responsável em desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa. Serviços gerais organiza e cuida do ambiente de trabalho. O material didático é fornecido através da Secretaria Municipal de Educação de Jequié para o bom desenvolvimento de atividades administradas pela instituição.

5 - PÚBLICO ALVO:

- ✓ Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e com autismo, que necessitam de apoio na realização de várias atividades básicas da vida diária, durante o dia, inclusive prestado por outra pessoa, para manter sua autonomia pessoal;
- ✓ Familiar da pessoa com deficiência que se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- ✓ Profissionais da área de educação e outros;
- ✓ Estudantes;
- ✓ Pessoas da comunidade em geral;

Rua José Barros Meira, Nº 811/ Mandacarú - Jequié-BA. Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequeiecoordenacao@gmail.com

Moana dos Santos Meira Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié



APAE
Jequié - BA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA

CNPJ: 14.636.260/0001-62

6 - METODOLOGIA:

O aluno que é encaminhado a APAE/Jequié, recebe um atendimento especializado individual e em grupo com profissionais das áreas de: Assistência Social, e posteriormente após o diagnóstico é encaminhado aos atendimentos pedagógicos através das salas de Atendimento Educacional Especializado-AEE, classe especial, suporte pedagógico (classe de reforço), intervenção terapêutica, Atividade de Vida Autônoma- AVA, aulas de música e judô, estimulação precoce, salas de autismo, informática, tecnologia assistida, educação física, oficinas pedagógicas de copa, cozinha e artesanato, sendo acompanhados na escola comum através do serviço de inclusão que acontecerá durante o ano letivo, sendo que os alunos da APAE irão as escolas municipais para uma interação com os docentes destas escolas. Sendo assim, esses docentes serão convidados através da APAE para um intercâmbio com palestras ou oficinas para conhecer as atividades da nossa entidade.

O trabalho em sala de AEE se realiza de acordo com limitações apresentadas do aluno: neurológico, psicomotor, cognitivo e social de cada um. Apresentam-se propostas de acordo com o público alvo, prestando auxílio a rede comum. Trabalhamos com leitura e escrita, operações fundamentais, jogos educativos, quebra-cabeça, atividades que envolvem raciocínio lógico, ideias comparativas e interação social com relato da vida cotidiana de modo que dê acessibilidade ao aluno para aproximar da realidade, favorecendo sua autonomia e autoestima. A interação será realizada pelo professor do aluno da sala de AEE como também encontros promovidos e que contemplando as ações planejadas para favorecer a interação da escola comum com a instituição em favor do desenvolvimento do aluno.

A classe especial é composta de 03 turmas com 15 alunos, de 17 a 24 anos. O trabalho em sala de aula apresenta aquisição do raciocínio lógico matemático, da leitura e da escrita. As atividades que são apresentadas aos discentes são através de texto, leitura, jogos, atividades impressas, bingos, dominós, música, adivinhações e também são assistidos pelas salas de informática, aula de música, judô, dança e teatro, educação física, AVA, oficinas de artesanato de copa e cozinha.

Os Acs serão realizados na terça-feira e quinta-feira, das 17 horas as 19 horas, toda semana, compondo 2 horas para cada 20 horas do professor.

8. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE DE EFETIVOS

Equipe	Carga	Perfil
--------	-------	--------

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacaru -Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequeicoordenacao@gmail.com

[Assinatura]
Sônia dos Santos Meira Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié



APAE
Jequié - BA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA

CNPJ: 14.636.260/0001-62

09-Professores Especialistas 03-Professores Especialistas	horaria 40horas 20horas	GRADUADO/MUNICIPIO GRADUADO MUNICIPIO
EQUIPE DE COOPERADOS		
01-Auxiliar pedagógico	44 horas	Escolaridade: Nível superior
01-Merendeira	44 horas	Escolaridade: Ensino fundamental
02-Auxiliar administrativo	44horas	Escolaridade: Ensino fundamental
06-Serviços gerais	44horas	Escolaridade: Ensino fundamental
01-Motorista	44horas	Escolaridade: Ensino médio incompleto, com habilitação D
02-Motoristas escolares	44horas	Escolaridade: Ensino médio completo
04-Monitores escolares	44horas	Escolaridade: Ensino médio completo

7 - METAS QUALITATIVAS:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Jequié/BA tem por meta viabilizar atividades que possam contribuir diretamente com a inclusão de pessoas com deficiência em todas as instâncias da sociedade, em especial no setor educacional. Garantindo assim a habilitação e reabilitação das mesmas por meio do atendimento especializado, atendimento pedagógico, atendimento psicológico, capacitação de professores e

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacarú - Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequeicoordenacao@gmail.com

Assinatura
Ana dos Santos Meira Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié



APAE
Jequié - BA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA

CNPJ: 14.636.260/0001-62

pessoas da comunidade em relação aos conteúdos específicos da área da deficiência intelectual e múltipla, através de profissionais capacitados na área, de materiais pedagógicos específicos e de complementação necessária para o pleno desenvolvimento de habilidades capazes de contribuir e garantir a inclusão plena de cada assistido.

7.1-QUANTITATIVAS:

Atender 438 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, sendo 158 da rede municipal de ensino, sendo crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados no serviço de Atendimento Educacional Especializado - AEE e, 46 alunos da turma especial.

09 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	AÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/	Educandos (as)	158	Mar/2020	Dez/2020

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacaru -Jequié-BA Tel:73 3527-4190/Email: apaejequecoordenacao@gmail.com


Moana dos Santos Meira Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

**APAE**
Jequié - BA**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

	superfaturação, de forma individualizada ou em pequenos grupos.	Educandos (as)	158	Mar/2020	Dez/2020
	Proporcionar Atividades da Vida Autônoma (AVA) para desenvolver habilidades de expressão comunicação e comportamento facilitando a convivência social.				
	Promover atividades esportivas estimulando autoestima, coordenação motora grossa e fina e as potencialidades.	Educandos (as)	158	Mar/2020	Dez/2020
	Adaptar, confeccionar entre outros, materiais adaptados de acordo as necessidades dos educandos (as), para auxiliar e facilitar o ensino aprendizagem.	Educandos (as) e profissionais	158	Mar/2020	Dez/2020
	Confeccionar relatório semestral de	Profissionais	158	Mar/2020	Dez/2020

Rua José Barros Meira, N°581/ Mandacarú - Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequecoordenacao@gmail.com


Moana dos Santos Meira Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

**APAE**
Jequié - BA**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

		acompanhamento das ações conforme instrumento elaborado pela SEC/Coordenação Especial	Educandos (as)	158	Mai/2020	Dez/2020
		Realizar in itinêrncia de forma que contemple a todos os nossos alunos matriculados no ensino comum.				
2.	Oficinas Profissionalizantes : Promover feira de artesanato e alimentos na praça, centro da cidade	Comercializar os produtos confeccionados pelos alunos das oficinas pedagógicas e terapia ocupacional.	Educandos e profissionais	106	Jul/2020	Dez/2020
		Preparar os educandos (as) para o mundo do trabalho, identificando carências e potencialidades, reforçando a autoestima, o relacionamento	Educandos (as)	106	Mar/2020	Dez/2020

Rua José Barros Meira, N°581 / Mandacaru - Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequiecoordenacao@gmail.com

Moana dos Santos Meira Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

**APAE**
Jequié - BA**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

	Barbosa					
Encontro da família (alusão ao dia das mães)	Comemoração dia das mães	Professores, mães e alunos	484	10 de Maio de 2020	10 de Maio de 2020	
Dia da Consientização das Síndromes raras	Seminário com a Rede Municipal e Estadual de ensino, com o intuito de conscientizar e promover a importância do conhecimento sobre as Síndromes Raras	Professores, Alunos, família, comunidades e funcionários	484	23 de Maio de 2020	23 de Maio de 2020	
Projeto Junino	Promover a inclusão cultural e regional da Pessoa com Deficiência Intelectual através das festas juninas em parceria com a secretaria municipal de cultura.	Família, Educandos e professores	484	Junho de 2020	Junho de 2020	
Semana da Pessoa com Deficiência: Consientizar a comunidade sobre os direitos da pessoa com deficiência	Realizar a caminhada no centro da cidade com a participação de outras instituições. Oficinas com professores da Rede Municipal	Educandos, profissionais, familiares, estudantes, comunidade.	484	21 à 28 de agosto de 2020	21 à 28 de agosto de 2020	

Rua José Barros Meira, N°581/ Mandacaru - Jequié - BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequiecoordenacao@gmail.com

APAE - Jequié - BA
 Maria dos Santos Meira Silva

Prefeitura Municipal de Jequié

**APAE**
Jequié - BA**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

		Interpessoal/Intrapessoal e comportamento ético.				
3.	Formações	Realizar formações, seminários, reuniões pedagógicas e oficinas nas diversas áreas para profissionais da educação, familiares e comunidade	Profissionais da instituição e da rede municipal, estudantes universitários, dentre outros.	12	Mar/2020	Dez/2020
4.	Projetos Dia Internacional da Síndrome de Down	Mobilização com o objetivo de sensibilizar e informar sobre a Síndrome de Down	Alunos com Síndrome de Down, professores, equipe de saúde e comunidade	484	21 de março 2020	21 de março de 2020
	O Dia da Conscientização	Mobilização com o objetivo de sensibilizar toda a população para o tema do autismo, com distribuição de fitas azuis nos órgãos públicos e entrevistas nos meios de comunicação Realização do abraço azul na Praça Rui	Família, comunidade, alunos, professores, coordenação, direção, funcionários da APAE, equipe de saúde.	484	02 de Abril de 2020	02 de abril de 2020

Rua José Barros Meira, N°581/ Mandacarú - Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequeicoordenacao@gmail.com


 Micaela dos Santos Meira Silva
 Presidente
 APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié**APAE**
Jequié - BA**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

Família: Participação e parceria.	Roda de conversa sobre políticas públicas para as pessoas com deficiência	Profissionais e família	484	Setembro/2020	Setembro/2020
Programa Criança Feliz	O objetivo do programa é orientar famílias em situação de vulnerabilidade a impulsionar o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais nas crianças através de ações simples.	Profissionais da saúde, professores, família e comunidade	484	Outubro/2020	Outubro/2020
Semana da atividade física	Fazer com que os alunos tenham uma vida ativa e mais saudável.	Professores de educação física e Educandos (as)	484	16 de novembro de 2020	20 de novembro de 2020
Natal Solidário da APAE.	Realizar um grande evento envolvendo várias atividades natalinas, juntamente com os parceiros e familiares	Familiares, alunos, professores, direção e comunidade em geral.	484	Dez/2020	Dez/2020

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacarú - Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequeicoordeenacao@gmail.com

Moana dos Santos Mello Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

Prefeitura Municipal de Jequié



APAE
Jequié - BA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA

CNPJ: 14.636.260/0001-62

Jequié, 01/03/2020

Moana dos Santos Maira Silva
Presidente
APAE - Jequié-BA

Proponente

Local e Data

Concedente

Rua José Barros Meira, 581 / Mandacarú - Jequié - BA Tel: 35274190/Email: apae.jequiecoordenacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS – AJECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **SR. LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº. 06464448 08 SSP/BA inscrito no CPF nº. 710.610.375-68 com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME do outro lado, **ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS – AJECE**, localizada Avenida São Bernardo, 35 - Centro, Jequié - BA, CEP- 45.200.000, **CNPJ: 42.718.171/0001-09, Organização de Sociedade Civil - OSC**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelo Presidente **Sr. ANTONIO CARLOS ANDRADE DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, **RG: 01887887-35 CPF nº 185.499.425-53**, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 18.266 de 10 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 01/2020 tem como objetivo a consecução de finalidades de interesse público e recíproco pelo Município de Jequié a **ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - AJECE**, organização da Sociedade Civil - OSC, situada na Avenida São Bernardo, 35 - Centro, Jequié - BA, para estudantes com deficiência visual regularmente matriculados nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, em contra turno, assegurando a função de complementação do ensino por meio da disponibilização de serviços, recursos de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no ato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Visando a consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, comprometem-se os Partícipes a:

1. DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:

- a) monitorar e avaliar o cumprimento dos objetivos do presente termo;
- b) encaminhar a **AJECE**, educandos com deficiência visual para serem acompanhados pela Organização da Sociedade Civil no Atendimento Educacional Especializado, obedecendo aos critérios e as proporções estabelecidas neste termo;
- c) encaminhar 12 (doze) profissionais docentes (2 em regime de 20 horas e 10 em regime de 40 horas), para a atuação na **AJECE** conforme a disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Atendimento Educacional Especializado ao estudante com deficiência visual, conforme atribuições descritas no art.13 da Resolução do MEC nº 4, de 2 de outubro de 2009;
- d) monitorar a movimentação dos docentes cedidos para **AJECE** com vistas ao cumprimento do objeto deste termo;
- e) disponibilizar 50 (cinquenta) litros de combustível por semana para atendimento aos estudantes beneficiados, sendo distribuídos entre as duas kombis placas JOP 3764 e JOP 1433;
- f) fornecer três refeições diárias, sendo dois lanche (matutino e vespertino) para 70 pessoas e almoço para 49 pessoas;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

fornecer material didático-pedagógico, conforme disponibilidade do almoxarifado desta secretaria;

- h) fornecer material de limpeza, conforme disponibilidade do almoxarifado desta secretaria;
- i) Encaminhar 11 (onze) funcionários terceirizados para realização dos serviços administrativo e Organização, conforme descrito a seguir:
- Serviços Gerais = 04
 - Motorista = 01
 - Cozinheira = 01
 - Auxiliar Administrativo = 01
 - Recepcionista = 01
 - Técnico de Nível Médio = 02
 - Porteiro = 01

2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar documento previstos no art. 25 do Decreto 18.266/2017;
- b) atender aos critérios estabelecidos no art. 26 do Decreto 18.266/2017;
- c) encaminhar relatório técnico semestral com as informações do serviço de AEE realizado com os estudantes ;
- d) Receber a Comissão Especial para Monitoramento de Avaliação constituída através de portaria da SME, para emissão de relatórios, versando sobre a execução das ações previstas durante a vigência deste termo;
- e) garantir a consecução dos serviços acordados, em observância aos aspectos de prazo;
- f) oferecer o Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência visual matriculados na Rede Municipal de Ensino, de forma complementar e em contra turno ao ensino comum, nas atribuições previstas no art.13 da Resolução do MEC Nº 4/2009;
- g) oferecer transporte gratuito aos alunos das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino para a Osc com assinatura de formulário de uso do mesmo pelos pais ou responsáveis;

Antônio da S. Reis

[Assinatura]

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

- h) distribuir a carga horária dos docentes encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a programação anual de atividades apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, discriminando atuação de cada docente e estudantes atendidos no Plano de Trabalho;
- i) assegurar formação continuada e aperfeiçoamento, na área de educação especial, aos docentes cedidos, pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos professores do ensino comum;
- j) assegurar vaga e matrícula aos educandos com deficiência visual, encaminhados pela SME, obedecendo aos critérios fixados pelo presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- k) manter em dia os portfólios e frequência dos educandos matriculados para o Atendimento Educacional Especializado pertencente a Rede Municipal de Ensino, colocando-os à disposição da Secretaria Municipal de Educação e da comissão, para que se faça o controle e o acompanhamento apropriado;
- l) encaminhar frequência mensal dos docentes, bem como atestados médicos e/ou justificativa de ausência quando for o caso;
- m) realizar o **serviço de itinerância**, conforme especificado no plano de trabalho nas escolas do ensino comum dos estudantes atendidos no AEE, pela Organização da Sociedade Civil.
- n) Encaminhar relatórios solicitados pela SME referente a execução do objeto deste termo, conforme plano de trabalho e atendendo aos itens especificados no art. 53 do decreto nº18.266 de 10/03/2017;
- o) Encaminhar junto ao relatório uma frequência mensal dos estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino que são atendidos pela OSC;
- p) Encaminhar junto ao relatório o número de alimentação servidas mensalmente;
- q) Atender aos estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos do calendário escolar do município;
- r) Encaminhar lista de presença assinada pelos pais ou responsáveis pelos estudantes quanto ao uso do transporte.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será aproximadamente **R\$ 1.538.874,16** (hum milhão quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos distribuídos da seguinte forma:

- Um valor de **R\$ 1.285.944,66** (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente as despesas com pagamento de pessoal docente colocado à disposição da Organização da Sociedade Civil;
- Um valor **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) com despesa de combustível durante os duzentos dias letivos de aula;
- Um valor de **R\$33.964,00** (trinta e três mil reais e novecentos e sessenta e quatro) referente a alimentação dos beneficiários e estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino atendidos na OSC, durante os 200 dias letivos;
- Um valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais) referente a aquisição de materiais didático, pedagógico e limpeza que serão utilizados durante o ano letivo;
- Um valor aproximado de **R\$ 200.965,50** (Duzentos mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente a contratação de funcionários de apoio, para realização dos serviços diversos que serão realizados na OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município nomeará uma comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento do cumprimento do objeto desta parceria mediante metas estabelecidas no plano de trabalho. Esta comissão poderá solicitar

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos observado o princípio da eficiência.

Das ações e dos procedimentos para esta avaliação, serão observados os procedimentos do art. 49 e 50 no Decreto nº18.266/2017.

O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, acontecerá por uma comissão estabelecida pela SME e publicada em portaria, onde será apresentado Relatório Técnico das Atividades e Cumprimento do Objeto pactuado, conforme prevê o art. 49 do Decreto 18.266/20.

As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Parágrafo Primeiro: O Relatório de Atividades deverá constar a seguinte fundamentação:

- a) Descrição do Objeto do Acordo de COOPERAÇÃO;
- b) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, bem como a quantificação dos usuários atendidos;
- c) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas estabelecidas neste termo, bem com no plano de trabalho e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos pela administração pública;
- d) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo: Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7

sociedade civil sanções conforme previstas no Decreto nº 18.266 de 2017, Capítulo VIII – DAS SANÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará a partir de 01 de março de 2020 com término previsto para 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ambas as partes manifestem interesse.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

A Secretaria de Educação poderá autorizar ou propor alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência desde que não haja alteração do objeto mediante art. 41 do Decreto 18.266/2017 ouvido a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA

A administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, identificada neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, deverão dar publicidade e promover transparência das informações referentes a seleção e execução da parceria. Estas divulgações deverão atentar para os art. 76 e 77 do Decreto 18.266/2017.

A divulgação deverá ser apresentada em seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis e de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, atentando para descrições do parágrafo único do art. 11 da Lei 13.019 de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OCULTOS OU DE DENÚNCIAS:

As dúvidas ou questões suscitadas na execução integral deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas na órbita administrativa, através da Procuradoria Geral do Município, podendo também, se houver elementos consistentes, ser denunciado às instâncias competente, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO

Antônio da S. Mourão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO encerrar-se-á de pleno direito pelo advento⁸ de seu termo, pela impossibilidade de consecução do seu objeto ou por mútuo consentimento das partes, bem como - independente de interpelação ou notificação prévia - nos casos de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié – Bahia, para dirimir as questões do presente COOPERAÇÃO, renunciando as partes por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Jequié – BA, 01 de Março de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida

Prefeito

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jequié-Ba

Paulo Roberto Souza Andrade

PAULO ROBERTO DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação.

Antonio Carlos Andrade de Queiroz

ANTONIO CARLOS ANDRADE DE QUEIROZ,

Associação Jequieense de Cegos - AJECE

TESTEMUNHAS:

1. 695 779 105 91
CPF

2. 600570255-68
CPF

Thiago Del Santo Azevedo

Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.737

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Jequié e a Associação Jequicense de Cegos - AJECE.

Ilmo. Secretário Paulo Roberto Souza Andrade,

Trata o presente de consulta encaminhada pela Secretaria de Educação, através do Secretário Municipal de Educação a esta Procuradoria-Geral, solicitando um parecer sobre o Acordo de Cooperação n.º 001/2020 o qual visa a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre o Município de Jequié e a Associação Jequicense de Cegos – AJECE.

Sabe-se que é requisito para concessão de auxílios e subvenções às entidades civis de caráter beneficente, filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, a entidade ser aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

Considerando que o art. 2º, inc. VII e o art. 16 da Lei n.º 13.019/14 estabelecem que as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil serão instrumentalizadas por meio de Termo de Cooperação com vistas à obtenção de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública para a consecução de planos de trabalho de sua iniciativa que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando o quanto disposto no art. 205 da Constituição Federal Brasileira, o qual preconiza que a educação se afigura como dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

Considerando, ainda, que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 18.266 de 10 de março de 2017, assim dispõem:

Art. 30 – A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Educação, Saúde e Assistência Social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31- Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 32 – Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

O citado Acordo de Cooperação atende a todas as exigências documentais e obedece ao quanto previsto às disposições legais acima aludidas.

Como nenhuma ressalva tenho a fazer, opino favoravelmente pela assinatura do respectivo Acordo de Cooperação, fiscalizando-se o Município o seu fiel cumprimento, bem como a devida prestação de contas a ser feita por parte da entidade.

É o parecer, S.M.J.

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2020.


Thiago Del Sarto Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 19.737/2019

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS
 Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
 Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.hpg.com.br
 Fonefax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

1. DADOS CADASTRAIS				PLANO DE TRABALHO	
ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ		
Associação Jequeense de Cegos - AJECE			42.718.171/0001-09		
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	Av. São Bernardo, 35 Centro		
JEQUIÉ	BA	45203-140	DDD/telefone	(73)3525-7532	
Nome do responsável pelo Projeto		CPF	Endereço eletrônico (e-mail)		
Antonio Carlos Andrade Queiroz		185.499.425 – 53	ajece@uol.com.br		
CI/Órgão expedidor/UF	Cargo	Função	MATRICULA		
0188788735/SSP-BA	Presidente	Presidente			
Endereço	CEP				
Rua: Antonio Orrico, Nº245, São José – Jequié/BA	45.204-040				
2-DESCRIÇÃO DO PROJETO: Oferecer Atendimento Educacional Especializado, bem como atendimentos específicos às necessidades dos alunos com deficiência visual.					
TÍTULO DO PROJETO		Período de execução			
Atendimento Educacional Especializado		Início	Término		
		Março/2020	Dezembro/2020		
3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:					
Oferecer AEE na sua especificidade em deficiência visual: em Alfabetização em Braille, Alfabetização Baixa Visão (Jovens e adultos), Estimulação Essencial, Comunicação Alternativa, Avaliação da Visão Funcional, Orientação e Mobilidade, Escrita Cursiva, Soroban, Informática Acessível, Atividades de Vida Autônoma(AVA), Psicomotricidade, Oficina Profissionalizante, Paradesporto, (Goalball, Futebol de 5, Natação, Atletismo, dominó, xadrez), Adaptação de Material, Itinerância, Curso de Formação na área de Deficiência Visual, bem como habilitação e reabilitação de pessoas com Deficiência Visual, Cegueira, Baixa Visão e Deficiência Visual associada à Múltipla Deficiência com objetivo no					

Antônio Carlos Andrade Queiroz

Prefeitura Municipal de Jequié



AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS

Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
 Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.hpg.com.br
 Fonefax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

desenvolvimento, na estimulação, intervenção e ampliação do repertório cognitivo, comportamental, socialafetivo, psicomotor e das habilidades de comunicação e linguagem, promovendo a inclusão educacional e social dos/as educandos (as) com deficiência, garantindo sua formação plena. Para oferecer estes atendimentos do AEE será necessária a colaboração com a disponibilização de 12 profissionais da educação, 11 cooperados, 50 litros de combustível semanal, material pedagógico e de limpeza, alimentação escolar para os 30 alunos atendidos e que estão na Rede Regular de Ensino e demais associados.

4 - JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO.

A Constituição Federal estabelece o direito das Pessoas com Deficiência receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretiz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares". A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. Segundo a Nota Técnica nº 09/2010 o AEE deve ser realizado na escola onde educando está matriculado, em turno oposto ao que frequenta em um espaço específico denominado sala de recurso multifuncional, ou então que o AEE se faça em outra escola do ensino regular que disponha do espaço, localizada no entorno da escola em que o aluno estuda, configurando-se desta forma pólos de AEE, ou ainda nos Centros de AEE como é mencionado no artigo 5ª da Resolução CNE/CEB nº 4/2009 que "... podendo ser realizado, também, em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de Instituições Comunitárias Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios".

Neste contexto, a Associação Jequeense de Cegos- AJECE, instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência visual, defende uma educação de qualidade, através de uma pedagogia diferenciada, voltada para o Atendimento Educacional Especializado e para o atendimento específico às necessidades de cada ser humano com deficiência, oferecido também aos estudantes com deficiência, integradas às


 Antonio da Silva

Prefeitura Municipal de Jequié

**AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS**

Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.hpg.com.br
Fonefax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

ações educativas e inseridas na construção curricular da Unidade Educacional, com o compromisso de modificar o quadro de exclusão. As ações de Atendimento Educacional Especializado compreendem o trabalho contínuo e articulado da Associação Jequeense de Cegos com as Escolas Municipais, Coordenação de Educação Especial, as famílias e o Município, conforme orienta o Decreto 7611/2011, onde diz que "o atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas".

Como parte integrante das ações do AEE e, para contribuir com o acesso, aprendizagem e permanência dos alunos com deficiência visual na Rede Municipal de Ensino, o serviço de apoio especializado da AJECE, oferece atendimento específico em contraturno ao ensino comum de uma a duas vezes por semana em grupo ou individual conforme a necessidade do aluno, realiza também o trabalho de itinerância uma vez por semana para o aluno cego e deficiência visual associada à múltipla deficiência e a cada 15 dias para o aluno com baixa visão, com orientações ao professor, a escola, ao cuidador, bem como oficinas nos momentos de Atividade Complementar (A.C.). Oferece recursos pedagógicos adaptados e de acessibilidade, que eliminem e/ou minimizem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. Na AJECE o momento de Atividade Complementar (A.C.) acontece em dois momentos por semana, com discussões e reflexões a respeito do desempenho dos alunos, relatório das itinerâncias, organização de datas comemorativas, eventos, momentos de estudos.

Prefeitura Municipal de Jequié

**AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS**

Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.hpg.com.br
Fonefax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

A AJECE já tem uma estrutura e um trabalho eficiente, promove ações que asseguram o desenvolvimento das potencialidades e favorecem o processo de inclusão por meio do atendimento especializado, Curso de Formação na área de Deficiência Visual, complementa com atendimentos na área da Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social (Psicologia, e Serviço Social), e por isso, o interesse da parceria. Destacando que, os trabalhos desenvolvidos pela Instituição só reforçam a linha de ação para a Educação Especial/Inclusiva desenvolvida pelo Município.

5 - PÚBLICO ALVO:

Oferecer o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência visual, matriculados na Rede Municipal de Educação e demais associados, sendo eles: pessoas com deficiência visual; cegueira, baixa visão e deficiência visual associada à múltipla deficiência em situação de dependência, que necessitam de apoio na realização de várias atividades básicas da vida diária, durante o dia, inclusive prestado por outra pessoa, para manter sua autonomia pessoal.

6 – METODOLOGIA

A Instituição conta com uma equipe de especialistas e funciona cinco dias na semana, de segunda a sexta, com 08 horas diárias, prevendo turnos de quatro horas pela manhã e quatro horas à tarde. Sendo as sextas-feiras reservadas para alinhamento entre planejamento e itinerância, acontecendo da seguinte forma: uma semana itinerância e na semana seguinte planejamento na Instituição com informativos, estudos de caso, confecção de materiais adaptados, reunião com as famílias, preenchimento de fichas e relatórios, e todas as sextas-feiras um turno fica reservado para o Curso de Formação na Área de Deficiência Visual o qual é ministrado por duas professoras da instituição, sendo que as mesmas participam tanto da itinerância como do planejamento no turno oposto e contamos ainda com a monitoria de um aluno da instituição. Os alunos terão atendimentos em turno oposto ao da Rede Regular de Ensino, com atendimentos individuais e em pequenos grupos, uma a duas vezes por semana de acordo com a necessidade individual. Cada aluno terá seu horário estabelecido no seu Plano de Atendimento Individual podendo variar de acordo com a necessidade do mesmo e de sua família. A Instituição tem um calendário escolar enviado para Secretaria de Educação no início do ano letivo,

Assinatura

Prefeitura Municipal de Jequié

**AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS**

Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.org.br
Fonefax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

segundo o calendário do Município, porém com algumas alterações, devido a eventos promovidos pela Instituição em dias e horários que não estão previstos no calendário geral do Município. Acontecerão eventos no turno noturno, em determinados sábados na instituição, bem como em outros espaços públicos da cidade, realizamos triagem nas Escolas Municipais quando as mesmas sinalizam uma possível dificuldade visual e/ou deficiência visual apresentada pelos alunos, acontecendo da seguinte forma: marcamos na AJECE ou com a coordenação da Escola um momento para avaliação visual do(s) alunos com possíveis alterações visuais e fazemos o encaminhamento para o oftalmologista (Jequié e/ou Salvador) com a autorização da família, depois da consulta e detectado a deficiência visual, o aluno é atendido pelo AEE da AJECE de acordo com sua necessidade, sinalizando para a escola e família a deficiência, fonte necessária, bem como as adaptações para favorecer o processo ensino-aprendizagem do(a) aluno(a).

Oferecemos o apoio ao aluno e a Rede Municipal de Ensino através do serviço de itinerância, onde o professor se desloca até a escola com o objetivo de unir AEE e Escola Regular e contribuir com a inclusão do educando(a). A itinerância acontece uma vez por semana no caso de alunos(as) com cegueira total e deficiência visual associada à múltipla deficiência e a cada 15 dias para alunos(as) com baixa visão. O referido serviço dá o suporte ao professor da Escola com informações sobre a deficiência do aluno(a) como: (tipo de deficiência, possibilidades, localização dele no espaço da sala, fonte necessária, uso de contraste de cor, descrição de imagens e adaptações necessárias para o aluno), oferece materiais adaptados de acordo com a deficiência do aluno que são solicitados pelo professor com antecedência e/ou quando percebemos a necessidade de ajudá-lo nesse processo de inclusão. Também realizamos oficinas no momento de AC com todos os profissionais da Escola para orientá-los sobre as dificuldades enfrentadas pelos alunos e escola, ressaltando a importância da participação e permanência deste aluno na Rede regular de Ensino.

O AEE oferecido e desenvolvido pela Instituição segue a proposta de inclusão da Rede Municipal de Ensino e será acompanhado e avaliado pelo núcleo de inclusão da Rede Municipal.

Durante o ano letivo realizamos diversos projetos na Instituição e nos atendimentos individualizados, sendo eles:

- 1) Projeto Escrita Cursiva: **Resgatando a Cidadania**, com o objetivo de valorizar a escrita e a pessoa com deficiência visual (cegueira total),

Prefeitura Municipal de Jequié

**AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS**

Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.hpg.com.br
Fonefax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

onde o aluno que já domina a escrita cursiva é direcionado ao posto do SAC para a troca da identidade, onde terá sua assinatura no novo documento, e ampliando o universo da escrita.

- 2) Projeto de Estimulação Coletiva: **Fortalecendo Vínculos**, favorecendo o desenvolvimento global da criança com deficiência. Esse projeto acontece uma vez por mês, na AJECE e na AAB. Tem como objetivo principal promover o encontro entre crianças e famílias fortalecendo os vínculos, com atividades elaboradas pensando nas possibilidades de todos para contribuir com seu desenvolvimento.
- 3) Projeto Atividade da Vida Autônoma(AVA): **Cozinhar Faz Bem** com objetivo de contribuir para a conquista da autonomia nas Atividades de Vida Diária, onde aprenderá a preparar sua alimentação e/ou contribuir com a família nesses momentos do dia a dia. O referido projeto acontece às terças-feiras e tem a participação e sugestão dos alunos na escolha das receitas a serem realizadas e contribuição nos ingredientes que serão utilizados.
- 4) Projeto de Paradesporto: **Jornada Esportiva** a cada dois anos para incentivar, ampliar e difundir o esporte paraolímpico, bem como fazer interação entre pessoas com deficiência visual do Brasil.
- 5) Projeto: **Leitura**: Tem como objetivos incentivar a leitura e escrita em Braille ou tinta, melhorar a ortografia e proporcionar reflexões acerca dos textos e opiniões dos alunos, através de momentos de leitura com livros em Braille, livros adaptados, com fonte ampliada e contação de história contando com um cenário construído para a história.
- 6) Projeto: **Toda criança precisa brincar**: uma semana dedicada às crianças, com momentos de brincadeiras, oficina de guloseima, oficina de brinquedos, contação de história, culminando com o passeio em um sítio.
- 7) Projeto: **Conhecendo e valorizando a diversidade cultural do Brasil**, preparamos as salas ambientes de acordo com a região ou Estado onde os visitantes terão a oportunidade de conhecer melhor sobre cada um(uma), na culminância teremos pratos típicos e apresentações

 Antônio dos Muanog

Prefeitura Municipal de Jequié

**AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS**

Av. São Bernardo nº 35 – Centro
CEP: 45203-140 - Jequié-BA
Email: ajece@uol.com.br
Home page: www.ajece.org.br
Fonefax: (73) 3525-7532
C.G.C. 42.718.171/0001-09

culturais.

- 8) Projeto: **Construir uma sociedade Inclusiva**, com o objetivo de mostrar a sociedade que as pessoas com deficiência existem e precisam ser reconhecidas como pessoas, bem como levar o trabalho da instituição para que todos conheçam e saibam o que é oferecido às pessoas com deficiência visual. Montamos os atendimentos da instituição na Praça Ruy Barbosa, Universidades, Escolas, em outros espaços fora da instituição contando com a participação da APAE e ASCEEJE.
- 9) Projeto: **AJECE com Cristo**: Acontece todas as quintas-feiras das 8:00h às 9:30h um momento de oração, reflexão e palestras com os alunos e participação de alguns familiares.
- 10) **Quadrilha da Inclusão**: com intuito de promover a inclusão cultural e regional do Deficiente Visual, participando dos Festejos Juninos realizado pela Prefeitura de Jequié com apresentação na Vila Junina.
- 11) Projeto: **Qualidade de Vida**: acontece durante o ano letivo, abordando temas relacionados ao bem estar físico, mental e social. Culminando com a Feira de Saúde no mês de novembro.
- 12) Projeto: **Aniversário Coletivo**: acontece no mês de novembro, com a participação das crianças e familiares, oportunizando as mesmas comemorar seu aniversário visto que a maioria não vivencia este momento.

7 - METAS QUALITATIVAS:

A Associação Jequeense de Cegos- AJECE tem por meta viabilizar atendimentos que possam contribuir diretamente com a inclusão, autonomia e independência de pessoas com deficiência em todas as instâncias da sociedade, em especial no setor educacional, social, esportivo. Garantindo assim, habilitação e reabilitação das mesmas através do Atendimento Especializado e específico às suas necessidades, tais como: Aulas de Informática com softwares específicos e adaptação de textos e/ou livros em Braille para uso do aluno deficiente visual; Apoio Didático-pedagógico

Antônio da Mota

Prefeitura Municipal de Jequié



AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS
Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.hpg.com.br
Fonêfax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

aos alunos que estão inseridos no sistema educacional; Treinamento em Orientação e Mobilidade - OM; Atividades de Vida Autônoma – AVA; Comunicação Alternativa para alunos com deficiência visual associada à múltipla deficiência, Atendimento de Escrita Cursiva; Atendimento em Tecnologia Assistiva: máquina escrita Braille e lupas, Informática Acessível etc.; Atendimento de Psicomotricidade, Atendimento Estimulação Essencial; **Oficina Pedagógica** (crianças, adulto e idosos, visando inclusive a pré profissionalização); Adaptação de Material, Xadrez, domínio, Paradesporto: Natação, futebol de 5, Goalball, Atletismo, e outras atividades físicas; Atendimento Itinerante na Rede Regular onde o aluno deficiente visual está matriculado(com oficinas específicas sobre o aluno da escola); Aulas de Soroban para apoio aos cálculos matemáticos; Alfabetização em Braille; Alfabetização de jovens e adultos com baixa visão; AEE, Atendimentos também com Psicopedagogo (avaliações, relatórios, avaliação visual), Biblioteca equipada com acervo em Braille e áudio; Laboratório de Informática com softwares e leitores de tela específicos; Projetos desenvolvidos em alguns atendimentos

Curso de Formação na Área de Deficiência visual e Leitores para profissionais, famílias e comunidade em geral, abordando conteúdos específicos na área de deficiência visual, com profissionais especializados favorecendo o conhecimento, prática de leitura e escrita do sistema Braille e oficinas com todos os atendimentos oferecidos pela instituição, proporcionando desta forma, conhecimentos necessários para contribuir a inclusão da pessoa com deficiência na escola e sociedade.

8 - QUANTITATIVAS: Atender 30 Pessoas com Deficiência Visual; cegueira, baixa visão e deficiência visual associada à múltipla deficiência, sendo crianças, adolescentes que estão matriculados na Rede Municipal de Ensino e demais associados. Este número de alunos atendidos poderá sofrer alterações devido a novas matrículas que surgirão no decorrer do ano letivo.

[Handwritten signature]

- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Equipe	Carga	Perfil	Atribuições/Atendimentos
--------	-------	--------	--------------------------

Prefeitura Municipal de Jequié

AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS
 Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
 Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.hpg.com.br
 Fonefax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

06- Graduada em Pedagogia	40 horas	Graduação em Pedagogia/ Especialização Psicopedagogia, educação Especial, Curso de Formação na Área de Deficiência Visual	AEF, Alfabetização em Braille, Alfabetização Baixa Visão, AEF, Itinerância, estimulação essencial, Comunicação Alternativa, Coordenação Pedagógica, Escrita Cursiva, Psicomotricidade, Ministrante de Curso,
02- Graduada em Letras	40 horas	Graduação em Letras /Especialização Educação Especial, Curso de Formação na Área de Deficiência Visual	Oficina Pre-Profissionalizante, Oficina Sroban, Itinerância, Atividade de Vida Autônoma- AVA, AEF, Ministrantes de Curso
01 - Graduada em Biologia	40 horas	Graduação e Biologia/Especialização Educação Especial e AEF, Curso de Formação na Área de Deficiência Visual	AEF, Itinerância, Informática Acessível, Impressão em Braille
01 - Graduada em Educação Física	20 horas	Graduação Educação Física/ Especialização em Educação Inclusiva, Curso de Formação na Área de Deficiência Visual	Esporte Adaptado(Futebol de 5, Goalball masculino, Natação, Atletismo), Oficina Paradesporto
01 – Graduada em Filosofia	40 horas	Graduação em Filosofia/ Especialização educação Especial e Orientação e Mobilidade, Curso de Formação na Área de Deficiência Visual	AEF, Orientação e Mobilidade- O.M, Itinerância, Alfabetização, Ministrante Oficina
01 – Graduada em História	40 horas	Graduação em História/ Especialização em Educação Especial e Curso de Formação na Área de Deficiência Visual	AEF, Adaptação de Material, Itinerância, Ministrante Curso Formação.
- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS – APOIO			
Equipe	Carga horária	Perfil	Atribuições
04 – Serviços Gerais	40 horas	Escolaridade: Ensino Fundamental	Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de

Antônio A. Moura

AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUIENSE DE CEGOS

Av. São Bernardo nº 35 – Centro

CEP: 45203-140 - Jequié-BA

Email: ajece@uol.com.br

Home page: www.ajece.hpg.com.br

			segurança, higiene, qualidade e proteção atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas
02- Técnico de Nível Médio	20 horas	Escolaridade: Curso Superior e Curso de Formação na área de deficiência visual.	Auxiliar o professor especialista nos atendimentos às crianças com deficiência visual associada à múltipla deficiência dentro da sala e demais espaços da instituição.
01- Porteiro	20 horas	Escolaridade: Ensino Fundamental	Tem a responsabilidade pelo patrimônio da Instituição, como também pela integridade física dos funcionários e alunos. Orientação e acompanhamento da entrada e saída dos alunos do ambiente interno mediante a autorização dos responsáveis, e a identificação de pessoas estranhas ao entrar no recinto da Instituição.
01 – Cozinha	40 horas	Escolaridade: Ensino fundamental	Desempenhar atividades de manipulação e confecção de alimentos dentro das normas de higiene
01 – Motorista	40 horas	Escolaridade: Ensino fundamental Com Habilitação D	Conduzir os alunos de casa para instituição e vice-versa, garantir o bem estar dos mesmos, zelando também do veículo utilizado.
01- Agente Administrativo	40 horas	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	Desempenha sua função administrativa de apoio no Setor Pedagógico.
01- Secretária	40 horas	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	Desempenha sua função administrativa de apoio a gestão.

Intervals of Mean μ

Prefeitura Municipal de Jequié



AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS

Av. São Bernardo nº 35 – Centro
Email: ajece@uol.com.br
Fonefax: (73) 3525-7532

CEP: 45203-140 - Jequié-BA
Home page: www.ajece.hpg.com.br
C.G.C. 42.718.171/0001-09

13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento Educacional Especializado (AEE): Estimulação Essencial Psicomotricidade Atendimento de Comunicação Alternativa Atividades de Vida Autônoma Escrita Cursiva Alfabetização em Braille Orientação e Mobilidade Informática adaptada Soroban Adaptação de material	01	Atendimento Educacional Especializado para os Educandos (as) com deficiência visual e/ou visual associada a múltipla deficiência.	Educandos (as)	30 alunos da Rede e demais associados	Março 2020	Dezembro 2020
Triagem e Avaliação	02	Triagem e avaliação dos Educandos (as), encaminhamento para atendimentos e avaliação com oftalmologista ou outro profissional de saúde de acordo com a necessidade observada.	Educandos (as)	+ - 15 por mês	Abril 2020	Dezembro 2020
Reuniões Periódicas	03	Promover reuniões com a presença da família através de oficinas, plantão				

Prefeitura Municipal de Jequié



AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS

Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
 Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.hpg.com.br
 Fonefax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

		pedagógico para discutir situações individuais e palestras com temas relacionados a deficiência e inclusão dos educandos(as) em diversos segmentos da sociedade, a fim de estimular o diálogo e melhorar a relação.	Pais / Familiares	60	Abri 2020	Dezembro 2020
Proporcionar conhecimento acerca do Esporte Adaptado/Paradesporto para Monitores da Jornada Esportiva a cada dois anos e Prof. de Educação Física caso seja solicitado pela Sec. de Educação	04	Oficina de Esporte Adaptado	Profissionais de Educação Física e demais interessados	25	Março 2020	Dez 2020
Participar dos Regionais Nordeste Goalball e Futebol de 5	05	Desenvolver e divulgar a prática do Esporte Paralímpico	Atletas do Goalball e do Futebol de 5	20	Março 2020	Dez 2020
Oficina Artes – Oficina Pedagógica	06	Pintura em tecido com molde vazado, materiais confeccionados com origami, dobraduras, garrafas ornamentais, etc.	Pessoa Com Deficiência Visual, cegueira e baixa visão e múltipla deficiência.	40	Março 2020	Dez 2020
Promover a reabilitação da Pessoa com deficiência visual	07	Condicionamento físico.	Pessoa Com Deficiência Visual, cegueira e baixa visão.	30	Março 2020	Dez 2020
Promover formação na Área de Deficiência Visual	08	Curso de Formação na área de deficiência visual e ledores	Professores e Comunidade em Geral	50	Abri 2020	Outubro 2020

Antônio da M. Nunes

Prefeitura Municipal de Jequié**AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUEENSE DE CEGOS**

Av. São Bernardo nº 35 – Centro CEP: 45203-140 - Jequié-BA
 Email: ajece@uol.com.br Home page: www.ajece.org.br
 Fonefax: (73) 3525-7532 C.G.C. 42.718.171/0001-09

Educação Física Adaptada	18	Realizar treinos de Goalball, Futebol, Atletismo, Natação; momentos alongamento na AJECE, domínio e xadrez	Pessoa Com Deficiência Visual, cegueira, múltipla deficiência e baixa visão	30	Março 2020	Dezembro 2020
Formação continuada	19	Palestras, Grupo de estudos com temas de acordo com as nossas necessidades	Equipe AJECE, Profissionais do AEE, Familiares, Comunidade em Geral.	50	Março 2020	Dezembro 2020
Adaptação de material	20	Adaptar, confeccionar entre outros, materiais adaptados de acordo as necessidades dos educandos(as), para auxiliar e facilitar o processo ensino-aprendizagem;	Educandos(as) com deficiência visual e/ou visual associada a múltipla deficiência.	300	Março 2020	Dezembro 2020

Jequié, 01 de Março 2020

Proponente

Antonio Carlos Moura de Menezes
 Presidente
 AJECE

16 – APROVAÇÕES

Jequié, 01 de Março 2020

Concedente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Jequié e a Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié - ASCEEJE.

Ilmo. Sr. Secretário Paulo Roberto Souza Andrade,

Trata o presente de consulta encaminhada pela Secretaria de Educação, através do Secretário Municipal de Educação a esta Procuradoria-Geral, solicitando um parecer sobre o Acordo de Cooperação n.º 002/2020 visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre o Município de Jequié e a Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié – ASCEEJE.

Sabe-se que é requisito para concessão de auxílios e subvenções às entidades civis de caráter beneficente, filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, a entidade ser aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

Considerando que o art. 2º, inc. VII e o art. 16 da Lei n.º 13.019/14 estabelecem que as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil serão instrumentalizadas por meio de Termo de Cooperação com vistas à obtenção de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública para a consecução de planos de trabalho de sua iniciativa que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando o quanto disposto no art. 205 da Constituição Federal Brasileira, o qual preconiza que a educação se afigura como dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

Considerando, ainda, que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 18.266 de 10 de março de 2017, assim dispõem:

Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Educação, Saúde e Assistência Social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31- Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 32 – Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

O citado Acordo de Cooperação atende a todas as exigências documentais e obedece ao quanto previsto às disposições legais acima aludidas.

Como nenhuma ressalva tenho a fazer, opino favoravelmente pela assinatura do respectivo Acordo de Cooperação, fiscalizando-se o Município o seu fiel cumprimento, bem como a devida prestação de contas a ser feita por parte da entidade.

É o parecer, S.M.J.

Jequié/BA, 27 de fevereiro de 2020.


Thiago Del Sarto Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 19.737/2019

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO DE
SURDOS CENTRO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - ASCEEJE,
COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado neste ato representado pelo chefe do Executivo, **SR. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº. 06464448 08 SSP/BA inscrito no CPF nº. 710.610.375-68 com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - ASCEEJE**, situada na Rua Deputado Manoel Novaes 55 - São Luís, Jequié - BA, Jequié - BA, CEP- 45.203.370, **CNPJ: 09.338.610/0001-74, Organização de Sociedade Civil - OSC**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Presidente **Sra. IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS** brasileira, casada, **RG 3.287.474-08 - SSP/BA, CPF nº 076.220.808-29**, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 18.266 de 10 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 02/2020 tem como objetivo a consecução de finalidades de interesse público e recíproco pelo Município de Jequié ao **ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

JEQUIÉ - ASCEEJE, organização da Sociedade Civil - OSC, situada na rua Rua Deputado Manoel Novaes 55 - São Luís, Jequié - BA, para alunos com deficiência auditiva regularmente matriculados nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, em contra turno, assegurando a função de complementação do ensino por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no ato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Visando a consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, comprometem-se os partícipes a:

1. DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:

- a) monitorar e avaliar o cumprimento dos objetivos do presente termo;
- b) encaminhar a **ASCEEJE**, educandos com deficiência auditiva para serem acompanhados pela Organização da Sociedade Civil no Atendimento Educacional Especializado, obedecendo aos critérios e as proporções estabelecidas neste termo;
- c) Ceder 02 (dois) profissionais docentes em regime de 40 horas, 01(um) profissional intérprete de libras de 20 horas, 01 (um) reda em regime de 40h. Além desses estão à disposição da ASCEEJE uma docente efetiva de 40 horas em readaptação, aguardando conclusão de processo de aposentadoria e uma docente reda de 20 horas para atuar na sala da turma especial, para a atuação na **ASCEEJE** conforme a disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Atendimento Educacional dos estudantes surdos das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino conforme atribuições descritas no art.13 da Resolução do MEC nº 4, de 2 de outubro de 2009;
- d) monitorar a movimentação dos docentes cedidos para **ASCEEJE** com vistas ao cumprimento do objeto deste termo;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

- e) fornecer três alimentações diárias, sendo, dois lanche (matutino e vespertino) para 90 pessoas e almoço para 63 pessoas;
- f) fornecer material didático-pedagógico, conforme disponibilidade do almoxarifado desta secretaria;
- g) fornecer material de limpeza, conforme disponibilidade do almoxarifado desta secretaria;
- h) A Instituição possui os bens permanentes listados abaixo, que foram disponibilizados no termo de COOPERAÇÃO de 2018 que permanecerão na Instituição durante a vigência deste novo termo de COOPERAÇÃO, devendo ser devolvidos a Secretaria Municipal de Educação após o término deste.
 - 01 (um) fogão industrial de 04 bocas;
 - 10 (dez) conjuntos de carteiras infantis;
 - 04 (quatro) armários;
 - 04 (quatro) quadros branco;
 - 01 (um) geladeira.
- i) Encaminhar nove funcionários terceirizados para realização dos serviços administrativo da Organização, conforme descrito a seguir:
 - Técnico de nível médio = 02
 - Motorista A/B = 01
 - Cozinheira = 01
 - Auxiliar administrativo = 03
 - Porteiro = 01
 - Auxiliar pedagógico = 01

2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar documento previstos no art. 25 do Decreto 18.266/2017;
- b) atender aos critérios estabelecidos no art. 26 do Decreto 18.266/2017;
- c) encaminhar relatório técnico semestral;
- d) Receber a Comissão Especial para Monitoramento de Avaliação constituída através de portaria da SME, **para emissão dos relatórios**, versando sobre a execução das ações previstas durante a vigência deste termo;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

- e) garantir a consecução dos serviços acordados, em observância aos aspectos de prazo;
- f) distribuir a carga horária dos docentes encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a programação anual de atividades apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, discriminando atuação de cada docente e alunos atendidos no Plano de Trabalho;
- g) assegurar formação continuada e aperfeiçoamento, na área de educação especial, aos docentes cedidos, pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos professores do ensino comum;
- h) assegurar vaga e matrícula aos educandos com deficiência auditiva, encaminhados pela SME, obedecendo aos critérios fixados pelo presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- i) manter em dia os portfólios e frequência dos educandos matriculados para o Atendimento Educacional Especializado pertencente a Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Ensino, colocando-os à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o controle e o acompanhamento apropriado;
- j) encaminhar frequência mensal dos docentes e intérprete, bem como atestados médicos e/ou justificativa de ausência quando for o caso;
- k) realizar o **serviço de itinerância**, conforme especificado no plano de trabalho nas escolas do ensino comum aos estudantes atendidos no AEE, pela Organização da Sociedade Civil.
- l) Encaminhar relatórios da execução do objeto, conforme plano de trabalho e atendendo aos itens especificados no art. 53 do decreto nº18.266 de 10/03/2017;
- m) Encaminhar junto ao relatório uma frequência mensal dos estudantes da Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino que são atendidos pela OSC;
- n) Encaminhar junto ao relatório o número de alimentação servidas mensalmente;
- o) Atender aos estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos do calendário escolar do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5

O valor global do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será de aproximadamente **R\$618.932,99** (seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

- Um valor aproximado de (trezentos e noventa e seis, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos); referente a despesas com pagamento de pessoal docente e intérprete de libras, colocada à disposição da Organização da Sociedade Civil;
- Um valor aproximado de **R\$43.668,00** (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais) referente a alimentação dos beneficiários e estudante das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino atendidos na OSC, durante os 200 dias letivos;
- Um valor aproximado de **R\$6.000** (seis mil reais) referente aos materiais didático, pedagógico e de limpeza que serão utilizados durante o ano letivo;
- Um valor aproximado de **R\$172.843,90** (cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) referente a contratação de funcionários de apoio para desempenhar as diversas atividades da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município nomeará uma comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento do cumprimento do objeto desta parceria mediante metas estabelecidas no plano de trabalho. Esta comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos observado o princípio da eficiência.

Das ações e dos procedimentos para esta avaliação, serão observados os procedimentos do art. 49 e 50 no Decreto nº18.266/2017.

O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, acontecerá a cada três meses, onde será apresentado Relatório Técnico das Atividades e Cumprimento do Objeto pactuado, conforme prevê o art. 49 do Decreto 18.266/20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Parágrafo Primeiro: O Relatório de Atividades deverá constar a seguinte fundamentação:

- a) Descrição do Objeto do Acordo de COOPERAÇÃO;
- b) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, bem como a quantificação dos usuários atendidos, conforme formulário expedido pela administração pública municipal;
- c) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos pela administração pública;
- d) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno, externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo: Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil sanções conforme previstas no Decreto nº 18.266 de 2017, Capítulo VIII – DAS SANÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará a partir de 01 de Março de 2020 com término previsto para 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ambas as partes manifestem interesse.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7

A Secretaria de Educação poderá autorizar ou propor alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência desde que não haja alteração do objeto mediante art. 41 do Decreto 18.266/2017 ouvido a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA

A administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, identificada neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, deverão dar publicidade e promover transparência das informações referentes a seleção e execução da parceria. Estas divulgações deverão atentar para os art. 76 e 77 do Decreto 18.266/2017.

A divulgação deverá ser apresentada em seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis e de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, atentando para descrições do parágrafo único do art. 11 da Lei 13.019 de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OCULTOS OU DE DENÚNCIAS

As dúvidas ou questões suscitadas na execução integral deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas na órbita administrativa, através da Procuradoria Geral do Município, podendo também, se houver elementos consistentes, ser denunciado às instâncias competente, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução do seu objeto ou por mútuo consentimento das partes, bem como - independente de interpelação ou notificação prévia - nos casos de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8

Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié – Bahia, para dirimir as questões do presente COOPERAÇÃO, renunciando as partes por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Jequié – BA, 01 de Março de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida

Prefeito

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jequié-Ba

Paulo Roberto Souza Andrade

Secretário Mun. de Educação

PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação.

IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS

Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié - ASCEEJE

IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS

Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié - ASCEEJE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
RG
2. _____
CPF
RG

Thiago Del Santo Azevedo

Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.737

Prefeitura Municipal de Jequié

**ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASCEEJE**

CNPJ: 09.338.610/0001-74

PLANO DE TRABALHO -2019**1. DADOS CADASTRAIS**

ENTIDADE PROPONENTE Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié – ASCEEJE		CNPJ 09.338.610/0001-74	
ENDEREÇO Rua Deputado Manuel Noves, 55 São Luiz.			
CIDADE JEQUIÉ	UF BA	CEP 45.203-048	DDD/telefone 73 3526-5097
		Endereço eletrônico (e-mail) ciljebahia@gmail.com	
CONTA CORRENTE	BANCO Brasil	AGENCIA 0060-4	PRAÇA DE PAGAMENTO Jequié
Nome do responsável pelo Projeto Ivani Aparecida Duarte Ramos		CPF 076220808-29	
CI/Órgão expedidor/UF 3.287.474-08 SSP/BA		Cargo Presidente	Função Presidente
		MATRICULA 0354	
Endereço Rua Timóteo Alves Pereira, 15 São Judas Tadeu.		CEP 45.204-076	

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES, 55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

**ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE**

CNPJ: 09.338.610/0001-74

2-DESCRIÇÃO DO PROJETO: Ampliar a Garantia dos Direitos Educacionais e Individuais das Pessoas com Deficiência Auditiva, Surda, Surdo-cega e Múltiplas Deficiências no Município e território de Jequié, visando à inclusão plena da pessoa com deficiência garantindo os direitos preconizados pela Constituição Federal e na lei brasileira de Inclusão nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

TÍTULO DO PROJETO	Período de execução	
	Início Mar/2020	Término DEZ/2020
INCLUSÃO SEM FRONTEIRAS		
3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Oferecer: Alfabetização bilíngue; Atendimento Educacional Especializado; Sala Especial; habilitar e reabilitar as pessoas com: Deficiência Auditiva, Surda, Surdo-cega e Múltiplas Deficiências com objetivo e desenvolvimento na estimulação, intervenção e ampliação do repertório cognitivo, comportamental, socioafetivo, psicomotor e das habilidades de comunicação e linguagem em LIBRAS, promovendo a inclusão educacional e social dos/as educandos (as) com deficiência, garantindo sua formação plena.		
4 - JUSTIFICATIVO E DIAGNÓSTICO. A Constituição Federal estabelece o direito de as Pessoas com Deficiência receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares". A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade. Diante dessa política, como está a educação especial brasileira?		

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES, 55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASCEEJE

CNPJ: 09.338.610/0001-74

A Associação de Surdo Centro Educacional Especializado de Jequié-ASCEEJE defende uma educação de qualidade, através de uma pedagogia diferenciada, voltada para o Atendimento Educacional Especializado e alfabetização oferecido aos estudantes com necessidades especiais, integradas às ações educativas e inseridas na construção curricular da unidade Educacional, com o compromisso de reverter o quadro de exclusão escolar ocasionado pelas limitações físicas, sensoriais e intelectuais dos estudantes e das precárias oportunidades de assessoramento das respectivas famílias.

As ações de Atendimento Educacional Especializado compreendem o trabalho contínuo e articulado da Associação de Surdo Centro Educacional Especializado de Jequié com o Município, nos momentos de planejamento, estudo, análise e elaboração de propostas de intervenção pedagógica, mediadas pela Coordenação de Educação Especial.

Levando em consideração a análise dos problemas surgidos com o aumento de estudantes com necessidades educativas específicas na rede, é que este acordo gera benefícios ao Município quando propõe ofertar o atendimento especializado a esses estudantes, desenvolvendo um trabalho de acompanhamento pedagógico sistematizado as unidades escolares da rede pública, por meio de ações que tem como objetivo principal equacionar os problemas relacionados ao Atendimento Educacional Especializado e fortalecer a inclusão Educacional.

A ASCEEJE promove ações que assegura o desenvolvimento de suas potencialidades, favorecem o processo de inclusão por meio do atendimento especializado e complementa com atendimentos na área da Saúde e Assistência Social (psicologia, psicopedagogia, e serviço Social), e por isso, o interesse da parceria. Destacando que, os trabalhos desenvolvidos pelas instituições só reforçam a linha de ação para a Educação Especial/Inclusiva desenvolvida pelo Município.

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES, 55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

**ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE**

CNPJ: 09.338.610/0001-74

5 - PÚBLICO ALVO:

- Pessoas com deficiência Auditiva; Surda; Surda-cega e Múltiplas deficiências em situação de dependência, que necessitam de apoio na realização de várias atividades básicas da vida diária, durante o dia, inclusive prestado por outra pessoa cuidadora, para manter sua autonomia pessoal.
- Familiar / do PCD que se encontre em situação de risco e ou vulnerabilidade social;
- Profissionais da área de Educação e outros;
- Estudantes;
- Estagiários;
- Pessoas da comunidade em geral.

6 - METODOLOGIA

A Instituição contará com uma equipe multidisciplinar e funcionará cinco dias na semana, de segunda a sexta de forma integral com 08 horas diárias, prevendo turnos de quatro horas pela manhã e quatro horas à tarde e duas horas a noite em dois dias da semana, no período de abril a outubro com cursos de libras para a comunidade em geral, podendo um mesmo usuário participar das atividades nos turnos diurno e noturno e ainda aos sábados havendo atividades, sendo, a carga horária de 4 horas por dia. Cada usuário terá seu horário de atendimento estabelecido no seu Plano Individual de Atendimento podendo variar de acordo com a necessidade do mesmo e de sua família.

Serão utilizados pela equipe de atendimento: acolhida e escuta qualificada das demandas reais do usuário e sua família e serão definidas:

- 1- As prioridades a serem consideradas no atendimento;

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES,55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE

CNPJ: 09.338.610/0001-74

- 2- As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;
- 3- Os encaminhamentos necessários;
- 4- Os dias da semana e a quantidade em horas de permanência do usuário na Instituição;
- 5- Os compromissos das partes envolvidas.
- 6 – O Atendimento Educacional Especializado-AEE acontecerá no contra turno com os alunos que apresentam surdez e estão inseridos na escola regular com a L1 e L2 e LIBRAS;
- 7 – O serviço de Itinerância será ofertado quinzenalmente nas escolas dos alunos que são atendidos no AEE;
- 8 – A turma de Educação Especial terá a carga horária de 40 horas semanais com currículo funcional adaptado para L1 L2 – Libras, sendo 20 horas em sala comum e no turno oposto serão oferecidas oficinas de Artes - AVD – Projeto Jiu Jitsu, Futebol de Salão, Vôlei e recreação. Além das participações de eventos cíveis, seminários palestras e eventos culturais que poderão ampliar a carga horaria, caso estes eventos aconteçam a noite.

7 - METAS QUALITATIVAS:

A Associação de Surdo Centro Educacional Especializado de Jequié - ASSCEEJE, tem por meta viabilizar atividades que possam contribuir diretamente com a inclusão de pessoas com deficiência em todas as instâncias da sociedade, em especial no setor educacional. Garantindo assim a habilitação e reabilitação das mesmas por meio do Atendimento Especializado; Alfabetização Bilingue, Atendimento de psicologia; Atendimento psicopedagogia; Capacitação de professores e pessoas da comunidade em relação aos conteúdos específicos da área da deficiência auditiva; através de professores capacitados na área, de materiais pedagógicos específicos e de complementação necessária para o pleno desenvolvimento de habilidades capazes de contribuir e garantir a inclusão plena de cada assistido.

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES,55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE

CNPJ: 09.338.610/0001-74

7.1- QUANTITATIVAS:

Atender 100 pessoas, sendo realizado diariamente com 35 associados crianças e adultos os demais atendimentos acontece de modo eventual em demandas diversas à Pessoas com Deficiência Auditiva; Surda; Surda-cega e Múltiplas deficiências sendo crianças, adolescentes, jovens e adultos e suas famílias (Prioritariamente, crianças, adolescentes e jovens e adultos em situação de pobreza e risco social) sendo:

Crianças:

- Quantitativo: 13

Atendimentos:

- Estimulação Essencial: 02

Adultos na Sala Especial Bilíngue:

- Quantitativo: 22

Atendimentos:

AEE – Atendimento Educacional Especializado – L1 – L2 quantitativo: 10

Esportes- 35

AVD - 35

Oficina de Artes - 35

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES,55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

**ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE**

CNPJ: 09.338.610/0001-74

8 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Equipe	Carga horaria	Perfil	Condição
01- Coordenador	40 horas	Nível Superior qualquer área	Efetivo
01- Professora	40 horas	Nível Superior qualquer área	Efetiva
01- Pedagoga	40 horas	Nível superior, qualquer área	Efetivo
01- Pedagoga	20 horas	Nível superior, com formação em Pedagogia.	Reda
01- Pedagoga	40 horas	Nível superior, com formação em Pedagogia.	Reda
01- Interprete	20 horas	Nível Superior com formação em LIBRAS	Efetiva
02-Tecnico	40 horas	Nível Médio	Cooperados
01-Motorista A/B	40 horas	Nível Médio	Cooperado
01-Cozinheira	40 horas	Ensino Fundamental	Cooperado
03-Auxiliar Administrativo	40 horas	Nível Médio	Cooperado
01-Porteiro	40 horas	Nível Fundamental	Cooperado
01-Auxiliar Pedagógico	40 horas	Nível Superior em Pedagogia	Cooperado

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES,55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

**ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE**

CNPJ: 09.338.610/0001-74

9.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
METAS	AÇÕES	ESPECIFICA	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
9.1	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	Triagem e seleção dos Educandos (as) que necessitam de atendimento nas áreas específicas. Estimular o desenvolvimento sensório-piscio-motor, visando à construção progressiva de seu corpo e sua imagem, sendo estimuladas as habilidades;	Educandos (as)	10	Mar/2020	Dez/2020
9.2	Acompanhamento pedagógico nas escolas municipais que tenham alunos surdos	Fazer o acompanhamento dos educandos (as) que estão matriculados na rede regular pública de ensino.	Interprete e Pedagogo	10	Mar 2020	Dez 2020

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES, 55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

**ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE**

CNPJ: 09.338.610/0001-74

9.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	AÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
9.1.1	Turma Especial	Alfabetizar a pessoa surda que não teve acesso a escola regular na idade adequada, na sua língua materna LIBRAS e na segunda língua, que é a língua portuguesa. A nossa proposta é fazer um atendimento diversificado, que além de serem atendidos em uma sala Bilingue, estejam inseridos nas demais atividades educativas que a instituição oferece, tais como: AVD, informática, oficinas profissionalizante, promovendo a formação humana, possibilitando a pessoa surda a desenvolver sua autonomia e se sentir um ser cidadão.	Educandos (as)	22	Mar 2020	Dez 2020

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES, 55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE

CNPJ: 09.338.610/0001-74

9.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	AÇÕES Projetos	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
9.2.1	Esportes: JIU-JITSU, Vôlei, futsal, futebol e outros jogos de recreação.	Promover atividades esportivas, estimulando a auto estima, coordenação motora grossa e fina, bem como as potencialidades, possibilitando saúde e bem estar.	Educandos(as)	22	Mar 2020	Dezembro 2020
9.2.2	Informática	Oferecer conhecimentos de informática, possibilitando e elevando o número de pessoa surda no mundo da tecnologia.	Educandos (as)	22	Mar 2020	Dezembro 2020
9.2.3	Oficinas e ou cursos profissionalizantes	Oferecer e ou encaminhar os educandos para cursos e oficinas profissionalizantes com o objetivo de prepara-los para o mundo do trabalho, identificando carências, habilidades e competências, reforçando a autoestima, o relacionamento interpessoal e comportamento ético, bem como promover a inclusão no mercado de trabalho.	Educandos (as)	22	Mar 2020	Dezembro 2020

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES,55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE

CNPJ: 09.338.610/0001-74

9.2.4	Educação Bilíngue para crianças.	Realizar atendimentos a crianças surdas e Cotas e ouvintes na modalidade de Educação Bilíngue com o propósito da inserção da LIBRAS desde a infância.	Crianças em geral	13	Mar 2020	Dezembro 2020
9.2.5	Semana Nacional do Surdo	Ampliar e difundir o conhecimento sobre os direitos da pessoa surda, Lei Brasileira de Inclusão – LBI, cultura e comunidade surda, dentre outros.	Educandos, profissionais, familiares, estudantes e comunidade em geral com palestras e oficinas.	200	Setembro 2020	Setembro 2020
9.2.6	Datas comemorativas	Pascoa; Dia das Mães; Santo Antônio; São João; Aniversário da Asceeje; Dia Nacional do Surdo; Dia da Criança; Aniversário da Cidade; Aniversário Coletivo; Festa de encerramento do ano letivo – TEMA: NATAL	Estudantes, familiares e comunidade em geral	Varia, a depender do evento	Abril 2020	Dezembro 2020

9.3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	AÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES, 55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE

CNPJ: 09.338.610/0001-74

9.3.1	Formação em LIBRAS	Realizar cursos, formações, seminários, reuniões pedagógicas e oficinas nas diversas áreas.	Profissionais da instituição e da rede municipal, estudantes, dentre outros,	30 alunos por turma	Março 2020	Dezembro 2020
9.3.2	Curso de Libras:	Básico - Difundir e ampliar o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais.	Familiares, estudantes, profissionais da rede pública e comunidade em geral.	20	Março 2020	Dezembro 2020
		Intermediário - Formar interprete da Língua Brasileira de Sinais.	Familiares, estudantes, profissionais da rede pública e comunidade em geral.		Março 2020	Novem 2020
9.3.3	Curso Técnico em Libras	Formar interprete em nível técnico em parceria com a Associação Sons do Silêncio - AESOS e o governo do estado.	Profissionais da LIBRAS e Estudantes	30	Março 2020	Julho 2020

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES, 55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE

CNPJ: 09.338.610/0001-74

9.4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	AÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
9.4.1	SERVIÇOS	Alimentação diária		60	Mar/2020	Dez/2020
		Materiais				
		Materiais		Conforme Demanda mensal	Mar/2020	Dez/2020
		Material permanente e utensílios para cozinha		Conforme Demanda	Mar/2020	Dez/2020

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES, 55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASSCEEJE

CNPJ: 09.338.610/0001-74

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Jequié para efeito e sobre as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos na forma deste plano de trabalho.

Local e data

Proponente

Edson

12- APROVAÇÕES

Local e Data

Concedente

RUA DEPUTADO MANUEL NOVAES, 55- BAIRRO SÃO LUIZ - JEQUIÉ-BAHIA FONE (73) 3526-5097.
Email: ciljebahia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Contratada: **JAIRO MARCONDE SOUZA ALVES**, Portador do CPF 343.111.568-39.

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DESTA CÂMARA DE VEREADORES.

Dotação Orçamentária: 01001/01.031.0001.2001/339036.00.

Prazo: 10 de março a 02 de abril de 2020.

Valor Global: R\$ 983,00 (Novecentos e oitenta e três reais).

Canarana-BA, 10 de março de 2020.

Adeilson Rodrigues de Oliveira - Presidente